



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

INDICAÇÃO



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1859/2020
Data: 17/08/2020 Horário: 13:43
LEG - IND 454/2020

INDICO A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA A ATUALIZAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE DADOS REFERENTE AOS RECURSOS QUE CHEGARAM AO NOSSO MUNICÍPIO PARA AUXILIAR NO COMBATE DA COVID-19.

Destinatário: Conselho Administrativo da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

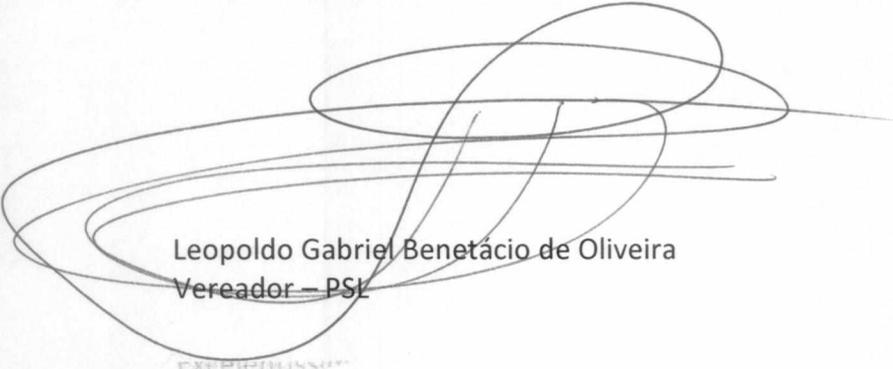
Excelentíssimo Senhor Presidente;

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação para as providências cabíveis, conforme segue justificativa.

Para atualizar as informações da prestação de contas desses recursos vindos da união para o município e assim manter a população informada de tudo que é recebido pela Santa Casa combater a covid-19 é que solicito essa atualização.

Considerando que o SAMS e a Prefeitura Municipal já disponibilizaram em seus portais de transparência tais dados, ficando apenas a Santa Casa sem atualizar tais informações.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 17 de agosto de 2020.


Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador - PSL

A Sua Excelência o Senhor
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.



**Sumário**

Ministério da Saúde 1
 Esta edição completa do DOU é composta de 51 páginas

Ministério da Saúde**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020 (*)**

Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e no art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência da segunda parcela dos recursos de auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da COVID-19 de que trata a Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, nos termos do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

§ 1º A segunda parcela, no valor de R\$ 1.660.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões de reais), será disponibilizada aos Estados, Distrito Federal e Municípios e destinada às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS e que estejam contratualizados com os referidos entes federativos, conforme relação anexa a esta Portaria.

§ 2º Para o rateio dos recursos referentes à segunda parcela, foram adotados os seguintes critérios:

I - os dados epidemiológicos oficiais do Ministério da Saúde, disponibilizados no site "covid.saude.gov.br", quanto à incidência de casos da COVID-19 por Região de Saúde até a data 24 de maio de 2020 e à evolução da pandemia nas semanas epidemiológicas de 19 a 21;

II - o número de leitos SUS das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES em 12/05/2020;

III - os valores da produção dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade das santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, no exercício de 2019.

§ 3º Além do disposto no § 2º, as entidades filantrópicas sem fins lucrativos que não foram contempladas com recursos financeiros na primeira parcela do auxílio emergencial, mas que cumpriam os requisitos e critérios de rateio da referida parcela, foram incluídas na relação anexa a esta Portaria, com valores correspondentes ao rateio estabelecido na primeira e na segunda parcelas.

Art. 2º Aplica-se à segunda parcela de que trata esta Portaria o disposto nos arts. 4º a 8º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	Município	Código CNES	Razão Social e Nome Fantasia	CNPJ	Gestão	Código Gestor	Valor
AC	RIO BRANCO	2002078	OBRAS SOCIAIS DA DIOC DE R BRANCO HOSPITAL SANTA JULIANA - HOSPITAL SANTA JULIANA	00529443000336	ESTADUAL	120000	5.219.979,55
AL	ARAPIRACA	2005050	SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO - HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA	24177305000131	MUNICIPAL	270030	5.433.926,82
AL	ARAPIRACA	2005123	ASSOCIACAO PSIQUIATRICA TEODORA ALBUQUERQUE - HOSPITAL PSIQUIATRICO TEODORA ALBUQUERQUE	01606515000100	MUNICIPAL	270030	2.512.566,26
AL	MACEIO	2006359	LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE - HOSPITAL SANATORIO	12310579000178	MUNICIPAL	270430	2.217.131,49
AL	MACEIO	2006448	FUNDACAO HOSPITAL DA AGRO IND DE ACUCAR E DO ALCOOL DE AL - HOSPITAL VEREDAS	12291290000159	MUNICIPAL	270430	3.865.893,66
AL	MACEIO	2007037	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO	12307187000150	MUNICIPAL	270430	3.682.713,02
AL	MACEIO	6303153	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GLIA	12307187000230	MUNICIPAL	270430	1.291.762,01
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	2010631	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE PALMEIRA DOS INDIOS - HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA	12509238000126	MUNICIPAL	270630	4.535.747,03
AL	PENEDO	2003775	SANTA CASA DE MISERICORDIA IRMANDADE GARCIA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PENEDO	12542999000180	MUNICIPAL	270670	3.093.069,93
AL	PILAR	2011166	HOSP NOSSA SENHORA DE LOURDES E MAT ARMANDO LAGES - HOSPNOSSA SENHORA DE LOURDES E MAT ARMANDO LAGES	12575502000120	MUNICIPAL	270690	687.638,59
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2010151	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	12737680000100	MUNICIPAL	270860	9.455.549,67
AL	UNIAO DOS PALMARES	2705737	OBRA SOCIAL SAO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	12383618000167	MUNICIPAL	270930	3.437.541,32
AM	MANAUS	2018098	SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO AMAZONAS - HOSPITAL PORTUGUES	04382792000167	ESTADUAL	130000	2.511.393,36
AM	PARINTINS	2016893	DIOCESE DE PARINTINS - HOSPITAL PADRE COLOMBO	04594537000773	MUNICIPAL	130340	2.592.397,04
AP	MACAPA	2020890	SOCIEDADE BENEFICIENTE SAO CAMILO - HOSPITAL SAO CAMILO E SAO LUIS	60975737000909	ESTADUAL	160000	5.453.177,33
AP	MACAPA	9866310	FUNDACAO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR MACAPA	49150352002590	ESTADUAL	160000	10.000,00
BA	ALAGOINHAS	2487322	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALAGOINHAS - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALAGOINHAS	16130783000168	MUNICIPAL	290070	243.872,16
BA	ALCOBACA	2304848	CARITAS DIOCESANA DE CARAVELAS - HOSPITAL SAO BERNARDO	13838479000262	ESTADUAL	290000	749.390,01



SC	VIDAL RAMOS	2377187	FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL AO TRAB RUR DE VIDAL RAMOS - HOSPITAL VIDAL RAMOS	83181297000166	ESTADUAL	420000	111.388,44
SC	VIDEIRA	2302500	INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTENCIA SOCIAL - HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR	86552809000303	ESTADUAL	420000	472.180,87
SC	VITOR MEIRELES	2377659	ASSOCIACAO HOSPITALAR ANGELINA MENEGHELLI ASSOCIACAO HOSPITALAR ANGELINA MENEGHELLI	95952321000100	MUNICIPAL	421935	110.087,29
SC	XANXERE	2411393	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CARITATIVA - HOSPITAL REGIONAL SAO PAULO ASSEC	89428734002204	ESTADUAL	420000	3.219.464,99
SC	XAVANTINA	2666138	ASSOCIACAO COMUNITARIA HOSPITAL SAO LUCAS - HOSPITAL SAO LUCAS	82832361000169	ESTADUAL	420000	182.190,48
SC	XAXIM	2411415	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO - HOSPITAL FREI BRUNO	01767090000103	ESTADUAL	420000	837.652,82
SE	AQUIDABA	2421488	FUNDACAO MEDICA SANTA CECILIA - FUNDACAO MEDICA SANTA CECILIA	05977636000101	ESTADUAL	280000	684.545,85
SE	ARACAJU	0002232	ASSOCIACAO ARACAJUANA DE BENEFICENCIA - HOSPITAL SANTA IZABEL	13025507000141	MUNICIPAL	280030	4.271.382,19
SE	ARACAJU	0002275	HOSPITAL SAO JOSE - HOSPITAL SAO JOSE	13016621000105	MUNICIPAL	280030	1.424.195,00
SE	ARACAJU	0002283	FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - HOSPITAL DE CIRURGIA	13016332000106	ESTADUAL	280000	5.975.735,25
SE	ARACAJU	0003417	FUNDACAO CLIMEDI ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDACAO CLIMEDI	13945753000111	MUNICIPAL	280030	106.794,23
SE	CAPELA	2745259	ASSOCIACAO DE CARIDADE DE CAPELA - HOSPITAL SAO PEDRO DE ALCANTARA	13911698000149	ESTADUAL	280000	732.958,41
SE	ESTANCIA	2423529	ASSOCIACAO BENEFICENCIA AMPARO DE MARIA - HOSPITAL REGIONAL AMPARO DE MARIA	13258637000124	ESTADUAL	280000	1.092.008,76
SE	ITABAIANA	2546027	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	13002704000145	MUNICIPAL	280290	3.217.909,41
SE	ITABAIANINHA	2546124	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA - HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	13098041000104	MUNICIPAL	280300	238.688,97
SE	JAPOATA	3094863	ASSOCIACAO COMUNITARIA N SRA DO DESTERRO - UNIDADE MISTA DE SAUDE DRA ANGELICA GUIMARAES	32784571000150	ESTADUAL	280000	482.457,01
SE	LAGARTO	2421518	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE SERGIPE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	13366414000180	ESTADUAL	280000	1.278.027,49
SE	LAGARTO	2503824	ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE LAGARTO - MATERNIDADE ZACARIAS JUNIOR	16457053000176	ESTADUAL	280000	2.016.865,11
SE	RIACHUELO	2477947	ASSOCIACAO BENEF HOSPITAL DE CARIDADE DE RIACHUELO - HOSPITAL DE RIACHUELO	32728420000185	ESTADUAL	280000	545.196,09
SE	SAO CRISTOVAO	2545829	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSO SENHOR DOS PASSOS - HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSO SENHOR DOS PASSOS	13092374000126	ESTADUAL	280000	470.572,55
SE	SIMAO DIAS	2546000	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA SANTANA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 H PEDRO VALADARES	13091715000149	ESTADUAL	280000	69.566,84
SP	ADAMANTINA	2077647	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ADAMANTINA - SANTA CASA DE ADAMANTINA	43002005000166	MUNICIPAL	350010	966.256,57
SP	ADAMANTINA	2082446	CLINICA DE REPOUSO NOSSO LAR - CLINICA NOSSO LAR ADAMANTINA	43007814000160	MUNICIPAL	350010	2.012.907,86
SP	AGUAS DE LINDOIA	2077558	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - HOSPITAL SAO CAMILO AGUAS DE LINDOIA	60975737009450	MUNICIPAL	350050	261.659,54
SP	AGUDOS	2774720	ASSOCIACAO DO HOSPITAL DE AGUDOS - HOSPITAL DE AGUDOS	43138320000115	MUNICIPAL	350070	362.231,20
SP	ALTINOPOLIS	2716593	HOSPITAL DE MISERICORDIA DE ALTINOPOLIS - HOSPITAL DE MISERICORDIA ALTINOPOLIS	56889595000132	MUNICIPAL	350100	237.937,97
SP	ALVARES MACHADO	2080508	HOSPITAL E SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALVARES MACHADO - SANTA CASA DE ALVARES MACHADO	44852267000182	MUNICIPAL	350130	195.689,19
SP	AMERICANA	2081733	SEARA SERVICO ESPIRITA DE ASSISTENCIA E RECUPERACAO DE AMERI - SEARA HOSPITAL PSQUIATRICO	43266220000174	MUNICIPAL	350160	649.441,09
SP	AMERICANA	2082179	ASSOCIACAO AMERICANENSE DE SAUDE - HOSPITAL SAO FRANCISCO DE AMERICANA	43252758000120	MUNICIPAL	350160	84.018,97
SP	AMPARO	2078848	SANTA CASA ANNA CINTRA - SANTA CASA ANNA CINTRA	43464197000122	MUNICIPAL	350190	477.895,83
SP	AMPARO	2082195	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE AMPARO - BENEFICENCIA PORTUGUESA DE AMPARO	43464882000159	MUNICIPAL	350190	102.086,51
SP	AMPARO	2084317	SANATORIO ISMAEL - CLINICA FAZENDA PALMEIRAS	43464031000106	MUNICIPAL	350190	1.390.102,88
SP	ANDRADINA	2082691	IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA - SANTA CASA DE ANDRADINA	43535210000197	ESTADUAL	350000	978.645,65
SP	ANGATUBA	2082748	IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA - HOSPITAL ANGATUBA	43600261000155	MUNICIPAL	350220	736.455,27



SP	APARECIDA	2083051	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE APARECIDA - SANTA CASA DE APARECIDA	43667179000148	ESTADUAL	350000	730.786,86
SP	APARECIDA D'OESTE	2078937	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS DE APARECIDA D OESTE - SANTA CASA DE APARECIDA D'OESTE	45129202000176	MUNICIPAL	350260	181.008,19
SP	APIAI	2082098	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE APIAI - HOSPITAL DR ADHEMAR DE BARROS APIAI	43723907000191	MUNICIPAL	350270	489.242,70
SP	ARACATUBA	2078775	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARACATUBA - SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	43751502000167	ESTADUAL	350000	2.406.743,84
SP	ARACATUBA	2082675	ASSOCIACAO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL RITINHA PRATES - ASSOCIACAO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL RITINHA PRATES	49572688000173	MUNICIPAL	350280	567.272,05
SP	ARARAQUARA	2079763	HOSPITAL PSQUIATRICO ESPIRITA CAIRBAR SCHUTEL - CASA CAIRBAR SCHUTEL	45271137000119	MUNICIPAL	350320	906.550,28
SP	ARARAQUARA	2082527	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAQUARA - SANTA CASA DE ARARAQUARA	43964931000112	MUNICIPAL	350320	2.876.358,46
SP	ARARAS	2081253	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAS - HOSPITAL SAO LUIZ DE ARARAS	44215341000150	MUNICIPAL	350330	1.241.299,71
SP	ARARAS	2082470	CLINICA ANTONIO LUIZ SAYAO ACOMPANHAMENTO PSQUIATRICO - CLINICA SAYAO ARARAS	44214203000156	ESTADUAL	350000	1.332.063,91
SP	AREALVA	2791668	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREALVA - SANTA CASA DE AREALVA	50741701000150	MUNICIPAL	350340	173.623,86
SP	ASSIS	2081083	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS - SANTA CASA DE ASSIS	44364826000105	MUNICIPAL	350400	637.122,35
SP	ATIBAIA	5366828	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE ATIBAIA - SANTA CASA DE ATIBAIA	44510485000139	MUNICIPAL	350410	677.366,60
SP	AURIFLAMA	2081768	SANTA CASA DE MISERICORDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA - SANTA CASA DE AURIFLAMA	44425239000189	MUNICIPAL	350420	317.031,97
SP	AVARE	2083604	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARE - SANTA CASA DE AVARE	44584019000106	MUNICIPAL	350450	840.827,56
SP	BARIRI	2791676	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI - SANTA CASA DE BARIRI	44690238000161	MUNICIPAL	350520	354.942,52
SP	BARRA BONITA	2082632	ASSOCIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE BARRA BONITA - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE BARRA BONITA	44745024000145	MUNICIPAL	350530	526.871,84
SP	BARRETOS	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS - FUNDACAO PIO XII BARRETOS	49150352000112	ESTADUAL	350000	5.066.298,35
SP	BARRETOS	2092611	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRETOS - SANTA CASA DE BARRETOS	44782779000110	MUNICIPAL	350550	3.404.340,39
SP	BARRETOS	5033543	CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ - CASA TRANSITORIA ANDRE LUIZ	45284353000107	ESTADUAL	350000	685.340,45
SP	BASTOS	2092980	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE BASTOS - HOSPITAL DE BASTOS	44930931000164	MUNICIPAL	350580	343.171,49
SP	BATATAIS	2082853	SANTA CASA DE MISERICORDIA ASILO DOS POBRES DE BATATAIS - HOSPITAL MAJOR ANTONIO CANDIDO BATATAIS	44945962000199	MUNICIPAL	350590	1.056.178,19
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	2082497	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - SANTA CASA HOSPITAL JESUS MARIA JOSE	44563716000253	MUNICIPAL	350630	249.291,49
SP	BILAC	2080915	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - HOSPITAL BENEFICENTE PADRE BERNARDO BRAAKIUS	45349461000102	MUNICIPAL	350640	292.684,17
SP	BIRIGUI	2078252	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI - SANTA CASA DE BIRIGUI HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	45383106000150	MUNICIPAL	350650	596.457,06
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	2079402	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO VICENTE DE PAULO - SANTA CASA SAO VICENTE DE PAULO BOA ESPERANCA DO SUL	43974666000153	MUNICIPAL	350670	210.156,86
SP	BOCAINA	2791730	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOCAINA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOCAINA	45462694000117	MUNICIPAL	350680	255.431,85
SP	BOITUVA	2081261	FUNDACAO LUIZ JOAO LABRONICE - HOSPITAL SAO LUIZ	45484383000159	MUNICIPAL	350700	396.847,37
SP	BORBOREMA	2081989	ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSIST A MATERN E INF DE BORBOREMA - HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE BORBOREMA	51807535000100	MUNICIPAL	350740	486.574,86
SP	BOTUCATU	2748223	FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	46230439000101	ESTADUAL	350000	9.698.557,02
SP	BRAGANCA PAULISTA	2688433	IRM SR BIP STA CASA MISERICORDIA DE BRAGANCA PAULISTA	45615309000124	MUNICIPAL	350760	859.677,98
SP	BRAGANCA PAULISTA	2704900	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	53221255005100	ESTADUAL	350000	2.087.108,36
SP	BROTAS	2081784	HOSPITAL SANTA THEREZINHA HOSPITAL SANTA THEREZINHA BROTAS	45775608000126	MUNICIPAL	350790	322.650,52



SP	BURITAMA	2079461	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO FRANCISCO BURITAMA - SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO FRANCISCO BURITAMA	44435451000127	MUNICIPAL	350810	222.215,44
SP	CABREUVA	2079313	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CABREUVA - HOSPITAL SAO ROQUE CABREUVA	45721180000139	MUNICIPAL	350840	299.185,69
SP	CACAPAVA	2024756	FUSAM FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC DE CACAPAVA - HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA AJUDA	50453703000143	MUNICIPAL	350850	734.739,29
SP	CACHOEIRA PAULISTA	2024772	ASSOC BENEF SAO JOSE E SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO JOSE - SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO JOSE	45889623000103	MUNICIPAL	350860	188.848,39
SP	CACONDE	2080222	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACONDE - SANTA CASA DE CACONDE	45915675000107	ESTADUAL	350000	259.495,04
SP	CAFELANDIA	2791684	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAFELANDIA - SANTA CASA DE CAFELANDIA	45923687000175	MUNICIPAL	350880	293.448,63
SP	CAJOBI	2081296	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAJOBI - HOSPITAL JOAO DEPIERI DE CAJOBI	65712689000122	MUNICIPAL	350930	444.023,99
SP	CAJURU	2023016	CASA DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO - CASA DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO CAJURU	45968716000115	MUNICIPAL	350940	515.075,17
SP	CAMPINAS	2022621	MATERNIDADE DE CAMPINAS - MATERNIDADE DE CAMPINAS	46043980000100	MUNICIPAL	350950	972.200,58
SP	CAMPINAS	2022648	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE CAMPINAS - HOSPITAL IRMAOS PENTEADO E SANTA CASA DE CAMPINAS	46045290000190	MUNICIPAL	350950	360.358,86
SP	CAMPINAS	2078465	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	46030318000116	MUNICIPAL	350950	433.362,54
SP	CAMPINAS	2081482	CENTRO INFANTIL DE INVESTIGACAO HEMAT DR DOMINGOS A BOLDRINI - BOLDRINI CAMPINAS	50046887000127	ESTADUAL	350000	545.912,62
SP	CAMPINAS	2082128	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	46020301000269	MUNICIPAL	350950	1.928.662,93
SP	CAMPINAS	2084252	SOCIEDADE BRAS DE PESQ E ASSIS REABILITACAO C FACIAL - SOBRAPAR CAMPINAS	50101286000170	ESTADUAL	350000	142.981,50
SP	CAMPINAS	9462023	FUNDACAO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR CAMPINAS	49150352002247	MUNICIPAL	350950	12.446,74
SP	CAMPOS DO JORDAO	3753433	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO HOSPITAL LEONOR MENDES DE BARROS	60975737005706	ESTADUAL	350000	1.233.344,09
SP	CANDIDO MOTA	2080842	ASSOCIACAO DE CAR DA STA CASA DE MIS IMACULADA CONCEICAO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CANDIDO MOTA	50832898000132	MUNICIPAL	351000	201.128,65
SP	CAPAO BONITO	2079097	ASSOCIACAO BENEF SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAPAO BONITO - SANTA CASA DE CAPAO BONITO	46886149000110	MUNICIPAL	351020	660.828,58
SP	CAPIVARI	2748568	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAPIVARI - SANTA CASA DE CAPIVARI	46925111000100	MUNICIPAL	351040	698.180,18
SP	CARAGUATATUBA	2082926	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAUDE STELLA MARIS	60194990001140	MUNICIPAL	351050	2.164.796,96
SP	CARDOSO	2082071	IRMANDADE DA STA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO - SANTA CASA DE CARDOSO	56363807000143	ESTADUAL	350000	192.806,27
SP	CASA BRANCA	2082306	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASA BRANCA - SANTA CASA DE CASA BRANCA	47024005000118	MUNICIPAL	351080	131.459,90
SP	CASTILHO	2079216	SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO - HOSPITAL E MATERNIDADE JOSE FORTUNA	51103562000100	MUNICIPAL	351100	287.595,40
SP	CATANDUVA	2058626	HOSPITAL PSIQUIATRICO ESP MAHATMA GANDHI - HOSPITAL PSIQUIATRICO MAHATMA GANDHI	47078019000114	MUNICIPAL	351110	1.512.197,70
SP	CATANDUVA	2089327	FUNDACAO PADRE ALBINO - HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	47074851000819	ESTADUAL	350000	1.773.528,50
SP	CATANDUVA	2089335	FUNDACAO PADRE ALBINO - HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	47074851000908	ESTADUAL	350000	1.628.527,34
SP	CERQUEIRA CESAR	2090333	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CERQUEIRA CESAR - SANTA CASA DE CERQUEIRA CESAR	47235130000177	MUNICIPAL	351140	241.205,14
SP	CERQUILHO	2751569	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CERQUILHO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CERQUILHO	50798453000183	MUNICIPAL	351150	603.845,26
SP	CESARIO LANGE	2082780	BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE - BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE	50351626000110	MUNICIPAL	351160	235.481,59
SP	CHARQUEADA	2748436	HOSP MAT BENEF DE CHARQUEADA - HOSP MAT BENEF DE CHARQUEADA	51421279000118	MUNICIPAL	351170	303.165,26



SP	CLEMENTINA	2080982	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE CLEMENTINA - HOSPITAL DE CLEMENTINA	44441079000161	ESTADUAL	350000	158.837,42
SP	COLINA	2095912	SOCIEDADE FILANTROPICA HOSPITAL JOSE VENANCIO - HOSPITAL JOSE VENANCIO	47266838000195	MUNICIPAL	351200	598.617,20
SP	CONCHAL	2084430	ASSOCIACAO FILHAS DE SAO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE MADRE VANNINI CONCHAL SP	61986402001416	MUNICIPAL	351220	390.239,15
SP	COSMOPOLIS	9639659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COSMOPOLIS	11337750000170	MUNICIPAL	351280	275.669,35
SP	CRAVINHOS	2079496	SOCIEDADE BENEFICENTE DE CRAVINHOS SANTA CASA SANTA CASA DE CRAVINHOS	47404801000186	MUNICIPAL	351310	107.313,99
SP	CRUZEIRO	2024691	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO - SANTA CASA	47431697000119	MUNICIPAL	351340	718.314,60
SP	CUNHA	2079518	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - SANTA CASA DE MIS E MATERNIDADE N SRA DA CONCEICAO CUNHA	47531835000131	MUNICIPAL	351360	227.118,61
SP	DESCALVADO	2081717	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DESCALVADO - SANTA CASA DESCALVADO	47544663000130	MUNICIPAL	351370	585.680,21
SP	DIVINOLANDIA	2082810	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO REG DE GOV DE SIDA BOA VISTA - CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	52356268000245	ESTADUAL	350000	859.974,66
SP	DOIS CORREGOS	2791692	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DOIS CORREGOS - SANTA CASA DE DOIS CORREGOS	47573589000180	MUNICIPAL	351410	417.993,67
SP	DRACENA	2750988	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATER DE DRACENA - SANTA CASA DE DRACENA	47617584000102	MUNICIPAL	351440	1.873.934,32
SP	DUARTINA	2790637	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DUARTINA - HOSPITAL SANTA LUZIA DUARTINA	47717467000110	MUNICIPAL	351450	729.293,18
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	2084384	ASSOCIACAO ESPIRITA VICENTE DE PAULO - INSTITUTO BEZERRA DE MENEZES ESPIRITO SANTO DO PINHAL	54228366000222	ESTADUAL	350000	1.612.812,28
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	2751623	IRM DO HOSP FRANC ROSAS A SANTA CASA DE MIS DE PINHAL - HOSPITAL FRANCISCO ROSAS	54228648000149	MUNICIPAL	351518	291.719,14
SP	ESTRELA D'OESTE	2080966	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ESTRELA D OESTE - SANTA CASA DE ESTRELA DOESTE	47770102000150	MUNICIPAL	351520	414.389,13
SP	FARTURA	2092638	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FARTURA - SANTA CASA DE FARTURA	47795448000102	MUNICIPAL	351540	90.144,59
SP	FERNANDOPOLIS	2093324	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDOPOLIS - SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	47844287000108	ESTADUAL	350000	2.444.119,44
SP	FERNANDOPOLIS	7451229	FUNDAÇÃO PIO XII - FUNDAÇÃO PIO XII FERNANDOPOLIS	49150352001275	MUNICIPAL	351550	10.000,00
SP	FLORIDA PAULISTA	2745402	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FLORIDA PAULISTA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FLORIDA PAULISTA	47929187000176	ESTADUAL	350000	418.888,13
SP	FRANCA	2080117	FUNDAÇÃO ESPIRITA ALLAN KARDEC - HOSPITAL PSQUIATRICO ALLAN KARDEC FRANCA SP	47957667000140	MUNICIPAL	351620	2.096.653,43
SP	FRANCA	2705982	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA - SANTA CASA DE FRANCA	47969134000189	ESTADUAL	350000	2.776.978,20
SP	FRANCISCO MORATO	2083876	LAR ASSISTENCIAL SAO BENEDITO - SANTA CASA DE FRANCISCO MORATO	51455806000105	MUNICIPAL	351630	2.683.718,40
SP	GALIA	2080737	IRMANDADE BENEFICIENTE SAO JOSE - HOSPITAL SAO VICENTE DE GALIA	02411710000130	MUNICIPAL	351660	146.293,15
SP	GARÇA	2745356	ASSOCIACAO BENEFICIENTE ESPIRITA DE GARÇA - CLINICA ANDRE LUIZ	48209704000103	ESTADUAL	350000	1.073.092,95
SP	GARÇA	9680500	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - AHBB	45349461000960	MUNICIPAL	351670	315.670,53
SP	GENERAL SALGADO	2081652	SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DAS DORES - SANTA CASA DE GENERAL SALGADO	48433452000193	MUNICIPAL	351690	263.449,02
SP	GETULINA	2791706	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA GETULINA - SANTA CASA DE GETULINA	48293468000148	MUNICIPAL	351700	276.377,66
SP	GUAIRA	2078414	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAIRA - SANTA CASA DE GUAIRA	48341283000161	MUNICIPAL	351740	739.761,13
SP	GUARA	2083973	SANTA CASA DE GUARA - SANTA CASA DE GUARA	45331303000125	MUNICIPAL	351770	437.659,23
SP	GUARACAI	2081520	HOSPITAL E MATERNIDADE DE GUARACAI - HOSPITAL E MATERNIDADE DE GUARACAI	48420335000195	MUNICIPAL	351780	143.394,15
SP	GUARARAPES	2081814	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARARAPES - SANTA CASA DE GUARARAPES	48467054000198	MUNICIPAL	351820	429.899,93
SP	GUARAREMA	2773333	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARAREMA - SANTA CASA DE GUARAREMA	48517932000132	MUNICIPAL	351830	183.299,36
SP	GUARATINGUETA	2077310	GRUPO DA FRATERNIDADE IRMAO ALTINO - HOSPITAL DIA IRMAO ALTINO SAUDE MENTAL	48548184000155	MUNICIPAL	351840	18.470,85
SP	GUARATINGUETA	2081512	IR SR DOS PASSOS E SANTA CASA MIS GUARATINGUETA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA	48547806000120	MUNICIPAL	351840	881.309,95



SP	GUARATINGUETA	2081644	HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVAO - HOSPITAL FREI GALVAO	51612828000131	MUNICIPAL	351840	565.196,38
SP	GUARIBA	2026805	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA - SANTA CASA DE GUARIBA	48662167000144	MUNICIPAL	351860	450.686,90
SP	GUARUJA	2754843	ASSOCIACAO SANTAMARENSE DE BENEFICENCIA DO GUARUJA - HOSPITAL SANTO AMARO	48697338000170	MUNICIPAL	351870	3.031.093,34
SP	GUARULHOS	2040069	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA - HOSPITAL MATERNIDADE JESUS JOSE E MARIA	43987668000187	MUNICIPAL	351880	828.124,40
SP	GUARULHOS	2078155	CONGREGACAO DAS FILHAS DE N SENHORA STELA MARIS - HOSPITAL STELLA MARIS	49052533000106	MUNICIPAL	351880	866.636,52
SP	GUARULHOS	2082276	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ - CASAS ANDRE LUIZ GUARULHOS	62220637000302	ESTADUAL	350000	3.596.237,89
SP	HERCULANDIA	2080281	HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOSE - HOSPITAL SAO JOSE DE HERCULANDIA	72551799000115	ESTADUAL	350000	713.571,30
SP	IACANGA	2791714	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IACANGA - SANTA CASA DE IACANGA	49223159000164	MUNICIPAL	351910	265.206,31
SP	IBIRA	2082551	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IBIRA - SANTA CASA DE IBIRA	48321038000192	MUNICIPAL	351940	106.374,78
SP	IBITINGA	2082640	SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA - SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE IBITINGA	49270671000161	MUNICIPAL	351960	1.952.581,26
SP	IGARAPAVA	2079348	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IGARAPAVA - SANTA CASA DE IGARAPAVA	49376858000144	MUNICIPAL	352010	469.407,29
SP	ILHA SOLTEIRA	2078511	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	53221255003409	ESTADUAL	350000	846.362,47
SP	INDAIATUBA	2084244	INSTITUTO DE REABILITACAO E PREVENCAO EM SAUDE INDAIA - IRPSI	06352252000166	MUNICIPAL	352050	471.164,15
SP	INDAIATUBA	2784602	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO - HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	60499365000215	MUNICIPAL	352050	1.193.590,66
SP	INDIAPORA	2080362	ASSOCIACAO CASA DE SAUDE BENEFICENTE DE INDIAPORA - CASA DE SAUDE DE INDIAPORA	02927389000140	MUNICIPAL	352070	103.292,43
SP	IPAUSSU	2081660	IRMANDADE DA SANTA CASA DE IPAUCU - SANTA CASA DE IPAUCU	47644406000170	MUNICIPAL	352090	313.553,69
SP	IPUA	2080451	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA - SANTA CASA DE IPUA	45708765000119	MUNICIPAL	352130	207.603,81
SP	ITAI	2093227	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAI - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAI	45931359000110	MUNICIPAL	352180	177.043,50
SP	ITAJOBÍ	2080826	IRMANDADE DE MISERICORDIA HOSPITAL SAO JOSE ITAJOBÍ - HOSPITAL SAO JOSE DE ITAJOBÍ	49622327000194	MUNICIPAL	352190	223.654,35
SP	ITAPEVA	2027186	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA	49797293000179	MUNICIPAL	352240	1.274.683,13
SP	ITAPIRA	2084287	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPIRA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPIRA	49911985000104	MUNICIPAL	352260	10.000,00
SP	ITAPIRA	2085143	FUNDAÇÃO ESPIRITA AMÉRICO BAIRRAL - INSTITUTO AMÉRICO BAIRRAL DE PSQUIATRIA	49914773000172	ESTADUAL	350000	2.120.860,71
SP	ITAPOLIS	2079836	ASSOC SANTA CASA MISERICORDIA E MATERNIDADE D JULIETA LYRA - SANTA CASA DE MISERICORDIA ITAPOLIS	49979230000133	MUNICIPAL	352270	1.958.170,63
SP	ITAPORANGA	2751674	HOSPITAL E MATERNIDADE N S DAS GRACAS DE ITAPORANGA - HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	50059054000109	MUNICIPAL	352280	211.661,21
SP	ITARARE	2081555	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITARARE - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITARARE	50055250000105	MUNICIPAL	352320	759.345,50
SP	ITATIBA	2023709	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA	50119585000131	MUNICIPAL	352340	508.433,97
SP	ITATINGA	2076942	HOSPITAL SANTA TEREZINHA E MATERNIDADE ERCILIA PIERONI - HOSPITAL DE ITATINGA	50157494000190	MUNICIPAL	352350	107.945,34
SP	ITU	2092298	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - SANTA CASA DE ITU	60975737006869	ESTADUAL	350000	1.030.437,29
SP	ITUVERAVA	2751704	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA	50304377000102	MUNICIPAL	352410	742.824,10
SP	JABOTICABAL	2025477	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE JABOTICABAL - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL DE JABOTICABAL	56896368000134	MUNICIPAL	352430	401.697,28
SP	JACAREI	2085194	ASSOCIACAO CASA FONTE DA VIDA - HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	50460351000153	MUNICIPAL	352440	962.362,61
SP	JACAREI	2096412	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JACAREI	50471564000180	MUNICIPAL	352440	1.467.275,34
SP	JACI	2081466	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	53221255000221	ESTADUAL	350000	4.254.123,03
SP	JALES	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	50565936000138	ESTADUAL	350000	3.158.547,52
SP	JALES	7066376	FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR JALES	49150352000899	ESTADUAL	350000	1.467.813,08



SP	IAU	2083086	FUNDACAO DR AMARAL CARVALHO - HOSPITAL AMARAL CARVALHO IAU	50753755000135	ESTADUAL	350000	2.721.519,98
SP	IAU	2790653	ASSOCIACAO HOSPITALAR TEREZA PERLATTI DE IAU - HOSPITAL TEREZA PERLATTI IAU	50756600000152	ESTADUAL	350000	2.735.017,85
SP	IAU	2791722	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE IAU - SANTA CASA DE IAU	50753631000150	MUNICIPAL	352530	1.797.866,73
SP	JOANOPOLIS	2086719	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOANOPOLIS - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOANOPOLIS	50850353000159	MUNICIPAL	352550	132.524,76

SP	JOSE BONIFACIO	2080095	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOSE BONIFACIO - SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO	50857960000140	ESTADUAL	350000	737.961,59
SP	JUNDIAI	2701561	INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE - INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE UNIDADE I	50958859000186	MUNICIPAL	352590	129.932,08
SP	JUNDIAI	2716801	GRUPO EM DEFESA DA CRIANCA COM CANCER GRENDA - HOSPITAL DA CRIANCA GRENDA	00797397000194	MUNICIPAL	352590	322.602,28
SP	JUNDIAI	2786435	HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO - HCSVP HOSPITAL SAO VICENTE	50944198000130	MUNICIPAL	352590	5.222.348,71
SP	JUNQUEIROPOLIS	2751003	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUNQUEIROPOLIS - SANTA CASA DE JUNQUEIROPOLIS	51274850000119	MUNICIPAL	352600	390.391,45
SP	LARANJAL PAULISTA	2079976	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PTA - SANTA CASA DE LARANJAL PAULISTA	51332658000131	MUNICIPAL	352640	451.089,56
SP	LEME	2078074	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LEME - SANTA CASA DE LEME	51381903000109	MUNICIPAL	352670	818.734,37
SP	LENCOIS PAULISTA	2077582	ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	51425106000178	MUNICIPAL	352680	466.090,29
SP	LIMEIRA	2081458	IRM STA CASA MIS DE LIMEIRA - SANTA CASA DE LIMEIRA	51473692000126	MUNICIPAL	352690	3.070.212,18
SP	LIMEIRA	2087103	SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA - SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA	51469187000108	MUNICIPAL	352690	1.021.965,69
SP	LINS	2758245	ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS - SANTA CASA DE LINS	51660082000131	MUNICIPAL	352710	527.473,76
SP	LORENA	2087111	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA LORENA - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA LORENA	51779304000130	MUNICIPAL	352720	932.655,61
SP	LOUVEIRA	2079917	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA - SANTA CASA DE LOUVEIRA	46959862000147	MUNICIPAL	352730	839.671,88
SP	LUCELIA	2081431	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LUCELIA - SANTA CASA DE LUCELIA	51832640000107	MUNICIPAL	352740	131.357,85
SP	MACATUBA	2082942	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MACATUBA - SANTA CASA DE MACATUBA	51889400000130	MUNICIPAL	352800	175.942,67
SP	MACAUBAL	2081792	SANTA CASA DE MACAUBAL - SANTA CASA DE MACAUBAL	49965973000154	MUNICIPAL	352810	221.663,05
SP	MAIRIPORA	2086336	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO DESTERRO - HOSPITAL E MATERNIDADE MAIRIPORA	51979417000189	MUNICIPAL	352850	1.868.625,48
SP	MARACAI	2079437	ASSOCIACAO HOSPITAL BENEFICENTE DE MARACAI - HOSPITAL BENEFICENTE DE MARACAI	48368989000117	MUNICIPAL	352880	169.412,17
SP	MARILIA	2025507	FUNDACAO DE APOIO A FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA E AO HO - HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	09161265000146	ESTADUAL	350000	3.328.892,82
SP	MARILIA	2080990	HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA - HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA	52050010000135	MUNICIPAL	352900	804.522,34
SP	MARILIA	2083116	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARILIA - SANTA CASA DE MARILIA	52049244000162	MUNICIPAL	352900	816.934,74
SP	MARILIA	2086050	ASSOCIACAO FEMININA DE MARILIA MATERNIDADE GOTA DE LEITE - MATERNIDADE GOTA DE LEITE	52050911000127	MUNICIPAL	352900	179.829,75
SP	MARILIA	5860490	ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITARIO HOSPITAL UNIVERSITARIO DE MARILIA	09528436000122	MUNICIPAL	352900	1.149.983,64
SP	MARILIA	9377255	HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA - CLINICA ACONCHEGO	52050010000216	MUNICIPAL	352900	10.000,00
SP	MARTINOPOLIS	2751011	SANTA CASA DE MISERICORDIA PE JOAO SCHNEIDER MARTINOPOLIS - SANTA CASA MISERICORDIA PADRE JOAO SCHNEIDER MARTINOPOLIS	52268596000109	MUNICIPAL	352920	434.327,50
SP	MATAO	2090961	SOCIEDADE MATONENSE DE BENEFERENCIA - HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	52314861000148	ESTADUAL	350000	2.512.152,62
SP	MIGUELOPOLIS	2088525	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MIGUELOPOLIS - SANTA CASA DE MIGUELOPOLIS	52343829000190	MUNICIPAL	352970	514.577,18
SP	MIRASSOL	2716275	ASSOC LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - HOSP E MAT MAE DIV AMOR PROV DEUS MIRASSOL	53221255001970	MUNICIPAL	353030	372.806,56



SP	MOCOCA	2705222	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOCOCA - SANTA CASA DE MOCOCA MOCOCA	52505153000194	MUNICIPAL	353050	418.664,60
SP	MOGI DAS CRUZES	2080052	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	52543766000116	MUNICIPAL	353060	1.144.182,33
SP	MOGI GUACU	2096463	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUACU - SANTA CASA DE MOGI GUACU	52739950000136	MUNICIPAL	353070	596.935,70
SP	MOJI MIRIM	2079208	ASSOCIACAO ESPIRITA JESUS E CARIDADE - LAR ESPIRITA MARIA DE NAZARE MOJI MIRIM	52780673000377	ESTADUAL	350000	237.731,97
SP	MOJI MIRIM	2088193	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI MIRIM - IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORD DE MOGI MIRIM MOGI MIRIM	52775392000164	MUNICIPAL	353080	458.081,72
SP	MONTE ALTO	2028204	IRMANDADE DE MISERIC DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MONTE ALTO - SANTA CASA DE MONTE ALTO	52852100000140	MUNICIPAL	353130	532.059,41
SP	MONTE APRAZIVEL	2082667	IRMANDADE STA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE APRAZIVEL - SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	52879905000187	ESTADUAL	350000	1.005.468,11
SP	MONTE AZUL PAULISTA	2053500	ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS - HOSPITAL SENHOR BOM JESUS	52941614000171	MUNICIPAL	353150	276.089,72
SP	MONTE AZUL PAULISTA	2053519	ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	52941887000116	MUNICIPAL	353150	337.352,53
SP	MONTE MOR	2078341	ASSOCIACAO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE JESUS - ASSOCIACAO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE JESUS	52973872000130	MUNICIPAL	353180	195.860,05
SP	MORRO AGUDO	2745801	HOSPITAL SAO MARCOS - HOSPITAL SAO MARCOS MORRO AGUDO	50730902000151	MUNICIPAL	353190	590.726,68
SP	NEVES PAULISTA	2079682	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NEVES PAULISTA - SANTA CASA DE NEVES PAULISTA	45145208000137	MUNICIPAL	353250	114.391,66
SP	NHANDEARA	2093405	INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL NHANDEARA - INAMEX NHANDEARA	59852277000195	ESTADUAL	350000	154.118,12
SP	NHANDEARA	2093502	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	53221255001546	ESTADUAL	350000	338.813,97
SP	NOVA EUROPA	2747685	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE NOVA EUROPA - SANTA CASA DE MISERICORDIA NOVA EUROPA	52393204000133	MUNICIPAL	353290	147.189,84
SP	NOVA GRANADA	2082659	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE NOVA GRANADA - SANTA CASA DE NOVA GRANADA	53150298000182	ESTADUAL	350000	218.897,53
SP	NOVO HORIZONTE	2088487	IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE - SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	53174827000188	MUNICIPAL	353350	395.021,69
SP	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIMPIA - SANTA CASA DE OLIMPIA	53227229000120	MUNICIPAL	353390	764.389,57
SP	ORLANDIA	2745798	HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTONIO - HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTONIO ORLANDIA	53311999000156	MUNICIPAL	353430	1.136.930,75
SP	OSVALDO CRUZ	2082586	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	53338992000128	MUNICIPAL	353460	676.930,25
SP	OURINHOS	4049020	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURINHOS - SANTA CASA DE OURINHOS	53412144000111	MUNICIPAL	353470	1.334.815,20
SP	PACAEMBU	2080907	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU - SANTA CASA PACAEMBU	53524534000183	MUNICIPAL	353490	342.939,75
SP	PALMEIRA D'OESTE	2079291	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS DE PALMEIRA DOESTE - SANTA CASA DE PALMEIRA DOESTE	50570753000100	MUNICIPAL	353520	358.882,17
SP	PALMITAL	2080958	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMITAL - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PALMITAL	53593398000183	MUNICIPAL	353530	276.273,06
SP	PANORAMA	2079283	SANTA CASA E MATERNIDADE DE PANORAMA - SANTA CASA DE PANORAMA	44880110000160	MUNICIPAL	353540	126.949,75
SP	PARAGUACU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUACU PAULISTA - SANTA CASA DE PARAGUACU PAULISTA	53638649000107	MUNICIPAL	353550	688.706,93
SP	PARAPUA	2081229	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAPUA - SANTA CASA DE PARAPUA	53706362000169	MUNICIPAL	353600	317.618,34
SP	PATROCINIO PAULISTA	2078449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PATROCINIO PAULISTA - SANTA CASA DE PATROCINIO PAULISTA	53723870000155	ESTADUAL	350000	214.006,10
SP	PAULO DE FARIA	2080869	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PAULO DE FARIA - SANTA CASA DE PAULO DE FARIA	53782355000146	MUNICIPAL	353660	51.200,31
SP	PEDERNEIRAS	2791749	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDERNEIRAS - SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	53816153000178	MUNICIPAL	353670	538.901,89
SP	PEDREGULHO	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	45318508000170	ESTADUAL	350000	502.249,50



SP	PEDREIRA	2078422	FUNDACAO BENEFICIENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE PEDREIRA	59006460000170	MUNICIPAL	353710	342.389,86
SP	PENAPOLIS	2078384	ORGANIZACAO SOCIAL JOAO MARCHESI - HOSPITAL ESPIRITA	00033940000187	MUNICIPAL	353730	436.053,47
SP	PENAPOLIS	2078503	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PENAPOLIS - SANTA CASA DE PENAPOLIS	53894218000101	MUNICIPAL	353730	696.852,39
SP	PEREIRA BARRETO	2083027	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO	53966966000144	MUNICIPAL	353740	476.788,18
SP	PIEDADE	2083175	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE - SANTA CASA PIEDADE	54022967000101	MUNICIPAL	353780	536.081,75
SP	PILAR DO SUL	2078902	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL - SANTA CASA PILAR DO SUL	50819580000111	MUNICIPAL	353790	294.780,90
SP	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PINDAMONHANGABA - SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	54122213000115	MUNICIPAL	353800	1.425.586,69
SP	PIRACAIÁ	2079852	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO VICENTE DE PAULO - SANTA CASA DE PIRACAIÁ	54344833000107	MUNICIPAL	353860	346.494,66
SP	PIRACICABA	2087057	ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA - HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	54384631000261	MUNICIPAL	353870	2.007.729,44
SP	PIRACICABA	2772310	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA - SANTA CASA DE PIRACICABA	54370630000187	MUNICIPAL	353870	2.625.655,77
SP	PIRAJUÍ	2081350	SOCIEDADE DE BENEFICIÊNCIA DE PIRAJUÍ - HOSPITAL DE PIRAJUÍ	54667316000160	MUNICIPAL	353880	414.111,01
SP	PIRAJUI	2080370	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRAJUI - SANTA CASA DE PIRAJUI	54731377000140	MUNICIPAL	353890	264.814,75
SP	PIRAJUI	2790998	ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - LAR IRMA DULCE NA PROVIDENCIA DE DEUS PIRAJUI	53221255001201	ESTADUAL	350000	373.486,50
SP	PIRANGI	2079909	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE PIRANGI - HOSP BENEFICIENTE DE PIRANGI	51804771000172	MUNICIPAL	353900	98.884,00
SP	PIRASSUNUNGA	2785382	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA - SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	54848361000111	MUNICIPAL	353930	596.465,95
SP	PIRATININGA	2791757	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRATININGA - SANTA CASA DE PIRATININGA	54916309000155	MUNICIPAL	353940	236.652,26
SP	PITANGUEIRAS	2089548	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUEIRAS - SANTA CASA DE PITANGUEIRAS	54931795000180	MUNICIPAL	353950	253.656,02
SP	POMPEIA	2080621	SANTA CASA DE POMPEIA - SANTA CASA POMPEIA	55065601000174	MUNICIPAL	354000	72.546,60
SP	PONTAL	2083493	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTAL - SANTA CASA DE PONTAL	55110753000141	MUNICIPAL	354020	224.207,34
SP	POPULINA	2080109	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POPULINA - SANTA CASA DE POPULINA	65713471000192	MUNICIPAL	354040	153.529,67

SP	PORTO FELIZ	2079925	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO FELIZ - SANTA CASA DE PORTO FELIZ	55141725000191	MUNICIPAL	354060	446.138,43
SP	PORTO FERREIRA	2082322	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA - HOSPITAL DONA BALBINA	55189930000127	MUNICIPAL	354070	521.486,23
SP	POTIRENDABA	2096617	HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA - HOSPITAL ASSISTENCIAL MARIA CAVALOTTI NEVES POTIRENDABA	51855534000130	MUNICIPAL	354080	312.194,95
SP	PRESIDENTE BERNARDES	2698374	SOCIEDADE BENEFICIENTE DE PRESIDENTE BERNARDES - HOSPITAL DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA APARECIDA	55250476000172	MUNICIPAL	354120	429.068,99
SP	PRESIDENTE EPITACIO	2751038	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO - SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITACIO	44932846000135	MUNICIPAL	354130	1.118.616,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	2058782	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES - HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES P PRUDENTE	44868644000171	ESTADUAL	350000	1.720.527,19
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	2080532	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENTE	55344337000108	ESTADUAL	350000	1.390.507,15
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	2078139	IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	55559900000165	MUNICIPAL	354150	1.152.907,63
SP	RANCHARIA	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA - HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	55686786000134	ESTADUAL	350000	2.035.457,72
SP	REGENTE FEIJÓ	2080524	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL REGENTE FEIJÓ	07956704000181	MUNICIPAL	354240	163.701,24



SP	REGISTRO	2079593	ASSOC DE PROT E ASSIT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE REGISTRO - HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	55856710000100	ESTADUAL	350000	3.899.847,17
SP	RIBEIRAO BONITO	2747693	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRAO BONITO - SANTA CASA DE MISERICORDIA RIBEIRAO BONITO	55939920000161	MUNICIPAL	354290	150.262,78
SP	RIBEIRAO PRETO	2080400	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO RIBEIRAO PRETO	55990451000105	MUNICIPAL	354340	990.896,30
SP	RIBEIRAO PRETO	2081164	FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO	13370183000189	MUNICIPAL	354340	719.003,93
SP	RIBEIRAO PRETO	2082187	FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E ASSISTENCIA HCFMRP - HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	5772218000140	ESTADUAL	350000	12.761.861,04
SP	RIBEIRAO PRETO	2084414	SOCIEDADE BENEF HOSPITALAR STA CASA DE MIS DE RIB PRETO - SANTA CASA DE RIBEIRAO PRETO	55989784000114	MUNICIPAL	354340	1.734.129,54
SP	RIBEIRAO PRETO	3314766	ASSOCIACAO DE ENSINO DE RIBEIRAO PRETO - HOSPITAL ELECTRO BONINI RIBEIRAO PRETO	55983670000167	MUNICIPAL	354340	236.306,08
SP	RIBEIRAO PRETO	7615280	CANTINHO DO CEU HOSPITAL DE RETAGUARDA - CANTINHO DO CEU RIBEIRAO PRETO	51820785000180	MUNICIPAL	354340	156.996,94
SP	RINOPOLIS	2081237	SOCIEDADE DE MISERICORDIA DE RINOPOLIS - HOSPITAL SAO PAULO DE RINOPOLIS	56350564000109	MUNICIPAL	354380	243.688,36
SP	RIO CLARO	2082888	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIO CLARO - SANTA CASA DE RIO CLARO	56384183000140	MUNICIPAL	354390	1.416.684,35
SP	RIO CLARO	2083159	CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES - BEZERRA DE MENEZES RIO CLARO	56390123000130	ESTADUAL	350000	1.272.543,66
SP	RIO DAS PEDRAS	2766167	SOC DE ASSISTENCIA E CULTURA SAGRADO CORACAO DE JESUS - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO RIO DAS PEDRAS	33726472000770	MUNICIPAL	354400	391.597,75
SP	RIOLANDIA	2081571	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIOLANDIA - SANTA CASA DE RIOLANDIA	49017353000193	MUNICIPAL	354420	99.333,17
SP	SALES OLIVEIRA	2078112	SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA RITA - HOSPITAL SANTA RITA DE SALES OLIVEIRA	56626195000134	MUNICIPAL	354490	109.025,22
SP	SALESOPOLIS	2079380	SANTA CASA DE MISERICORDIA FREDERICO OZANAN - SANTA CASA DE SALESOPOLIS	58484239000164	MUNICIPAL	354500	103.921,97
SP	SALTO DE PIRAPORA	2079429	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SALTO DE PIRAPORA - SANTA CASA SALTO DE PIRAPORA	50807833000137	MUNICIPAL	354530	385.335,86
SP	SALTO GRANDE	2082756	HOSPITAL E MAT SAO SEBASTIAO STA CASA MIS SALTO GRANDE - SANTA CASA DE SALTO GRANDE	56690662000195	MUNICIPAL	354540	239.371,83
SP	SANTA ADELIA	2079550	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA ADELIA - SANTA CASA DE SANTA ADELIA	49021348000154	MUNICIPAL	354560	77.919,67
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	2079232	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA BARBARA DOESTE - HOSPITAL SANTA BARBARA	56725385000109	MUNICIPAL	354580	686.585,49
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	2080745	IRMANDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE CORONEL JUCA FERREIRA - SANTA CASA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	56784424000149	MUNICIPAL	354630	160.106,54
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	2084058	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE STA CRUZ DO RIO PARDO - SANTA CASA MISER STACRUZ RIO PARDO	56813926000150	MUNICIPAL	354640	803.920,24
SP	SANTA FE DO SUL	2093332	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORDIA DE SANTA FE DO SUL - SANTA CASA DE SANTA FE DO SUL	50572395000175	MUNICIPAL	354660	3.174.400,98
SP	SANTA ISABEL	2083140	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA ISABEL - HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SANTA CASA DE SANTA ISABEL	56898356000149	MUNICIPAL	354680	544.918,92
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2091267	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER DE STA RITA DO PASSA QUATRO - SANTA CASA SANTA RITA DO PASSA QUATRO	56927809000118	MUNICIPAL	354750	297.649,92
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	2746298	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO - SANTA CASA DE SANTA ROSA DE VITERBO	56959117000151	MUNICIPAL	354760	158.155,61
SP	SANTO ANASTACIO	2751046	IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA - SANTA CASA DE SANTO ANASTACIO	57388506000137	MUNICIPAL	354770	404.406,44
SP	SANTOS	2025752	IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SANTOS - SANTA CASA DE SANTOS	58198524000119	MUNICIPAL	354850	4.719.003,00
SP	SANTOS	2080354	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - HOSPITAL SANTO ANTONIO SANTOS	58194622000188	MUNICIPAL	354850	1.574.914,18
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	2078546	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO BENTO DO SAPUCAI - SANTA CASA SAO BENTO DO SAPUCAI	59086215000110	MUNICIPAL	354860	235.475,55
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	3223728	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO CAMPO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	47708771000100	MUNICIPAL	354870	1.688.732,40
SP	SAO CARLOS	2080931	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO CARLOS - SANTA CASA DE SAO CARLOS	59610394000142	MUNICIPAL	354890	2.913.374,42



SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	2084228	SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS - SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS SJBV	59759084000194	MUNICIPAL	354910	727.014,53
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	2080044	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	59849182000112	ESTADUAL	350000	1.452.395,06
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	2080923	SANTA CASA DE MISERICORDIA HOSPITAL SAO VICENTE - HOSPITAL SAO VICENTE	59901454000186	MUNICIPAL	354970	403.533,84
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	2077396	FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SAO JOSE DO RIO P - HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	60003761000129	ESTADUAL	350000	8.717.101,73
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	2097613	ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE SAO JOSE DO RIO PRE - HOSPITAL INFANTE D HENRIQUE	59972307000105	MUNICIPAL	354980	245.717,82
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	2097648	HOSPITAL DR ADOLFO BEZERRA DE MENEZES HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES	59986224000167	MUNICIPAL	354980	1.835.314,87
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	2798298	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S J RIO PRETO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO	59981712000181	MUNICIPAL	354980	2.843.083,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	0009539	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA - HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONINHO DA ROCHA MARMO	60194990000763	MUNICIPAL	354990	10.000,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	0009601	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA - HOSPITAL PIO XII	60194990000682	MUNICIPAL	354990	937.501,57
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2085569	CENTRO DE VALORIZACAO DA VIDA - CVV FRANCISCA JULIA	61956496000247	MUNICIPAL	354990	1.600.069,17
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2085577	CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO DA DEFICIENCIA DA VISAO - HOSPITAL ARGIA PROVISAO	51619906000200	MUNICIPAL	354990	368.513,96
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	2748029	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE CAMPOS - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	45186053000187	ESTADUAL	350000	1.641.493,52
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	5869412	GACC GRUPO DE ASSISTENCIA A CRIANCA COM CANCER - CENTRO DE TRATAMENTO FABIANA MACEDO DE MORAIS	01146603000169	ESTADUAL	350000	244.051,10
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	2079690	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO LUIZ DO PARAITINGA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	60315462000120	MUNICIPAL	355000	143.653,17
SP	SAO MANUEL	2080443	IRMANDADE DA CASA PIA SAO VICENTE DE PAULA - HOSPITAL DA CASA PIA SAO VICENTE DE PAULA	60332673000170	MUNICIPAL	355010	468.520,46
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	7320175	BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAULO - HOSPITAL SAO MIGUEL ARCANJO	60992427001893	MUNICIPAL	355020	659.581,57
SP	SAO PAULO	2071568	FUNDACAO ZEBINI - HC DA FMUSP INSTITUTO DO CORACAO INCOR SAO PAULO	50644053000113	ESTADUAL	350000	6.245.596,58
SP	SAO PAULO	2075962	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO AMARO - HOSP DA STA CASA DE STO AMARO	57038952000111	MUNICIPAL	355030	1.168.256,16
SP	SAO PAULO	2076896	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO - HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	62779145000270	MUNICIPAL	355030	1.316.149,42
SP	SAO PAULO	2076985	CASA DA CRIANCA BETINHO LAR ESPIRITA P EXCEPCIONAIS - CASA DA CRIANCA BETINHO	62827860000150	MUNICIPAL	355030	707.979,06
SP	SAO PAULO	2077388	ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL AMPARO MATERNAI	60922168004335	MUNICIPAL	355030	919.100,46
SP	SAO PAULO	2077477	CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA - HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	60742616000160	ESTADUAL	350000	5.189.059,17
SP	SAO PAULO	2077485	SPDM ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	61699567000192	ESTADUAL	350000	11.584.332,83
SP	SAO PAULO	2077531	FUNDACAO ANTONIO PRUDENTE - A C CAMARGO CANCER CENTER	60961968000106	MUNICIPAL	355030	1.881.599,50
SP	SAO PAULO	2077590	INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER - IBCC	62932942000165	MUNICIPAL	355030	707.926,47
SP	SAO PAULO	2077655	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFICIENTE - ASSOC AACD V CLEMENTINO	60979457000111	MUNICIPAL	355030	299.519,08
SP	SAO PAULO	2077752	CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO - HOSP MONUMENTO CEHM	05251710000108	MUNICIPAL	355030	458.855,20
SP	SAO PAULO	2078015	FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA MEC MPAS - HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	56577059000100	ESTADUAL	350000	22.854.060,04
SP	SAO PAULO	2080125	INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	60945854000172	MUNICIPAL	355030	1.026.390,30
SP	SAO PAULO	2080575	REAL E BENE MERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - HOSPITAL BP	61599908000158	MUNICIPAL	355030	2.230.526,53
SP	SAO PAULO	2082624	SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICENCIA SANTA CRUZ - HOSP STA CRUZ	60552098000111	MUNICIPAL	355030	275.845,19
SP	SAO PAULO	2088495	FUNDACAO ADIB JATENE INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA IDPC SAO PAULO	53725560000170	ESTADUAL	350000	4.693.677,28



SP	SAO PAULO	2089572	ASSOCIACAO CRUZ VERDE - ASSOC CRUZ VERDE	60762846000190	MUNICIPAL	355030	1.632.555,16
SP	SAO PAULO	2089696	GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANCA COM CANCER - GRAAC - HOSPITAL GRAACC INSTITUTO DE ONCOLOGIA PEDIATRICA IOP	67185694000150	MUNICIPAL	355030	499.564,93

SP	SAO PAULO	2089777	BENEFICIENCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAULO - HOSPITAL NIPO BRASILEIRO	60992427000650	MUNICIPAL	355030	10.000,00
SP	SAO PAULO	2089785	FUNDACAO OSWALDO RAMOS - HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSAO	52803319000159	MUNICIPAL	355030	1.807.174,25
SP	SAO PAULO	2091399	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL N SRA DO PARI - ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DO PARI	05245390000183	MUNICIPAL	355030	640.287,72
SP	SAO PAULO	2091550	INST CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA - INST CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA	03456304000156	MUNICIPAL	355030	358.956,25
SP	SAO PAULO	2688522	CASA DE DAVID TAB ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS - CASA DE DAVID SAO PAULO	61957627000120	ESTADUAL	350000	2.124.196,06
SP	SAO PAULO	2688638	INSTITUTO SUEL ABUJAMRA - INST SUEL ABUJAMRA	05095474000188	MUNICIPAL	355030	221.300,21
SP	SAO PAULO	2688689	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO - SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	62779145000190	ESTADUAL	350000	9.332.463,27
SP	SAO PAULO	2812703	FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA MECMPAS - FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA HCFMUSP INST DE PSIQUIATRIA SP	56577059000363	ESTADUAL	350000	1.208.006,58
SP	SAO PAULO	6891411	INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER - IBCC UNIDADE JACANA	62932942000408	MUNICIPAL	355030	1.023.975,43
SP	SAO PAULO	6984649	REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA - BP HOSPITAL FILANTROPICO	615999080003173	MUNICIPAL	355030	1.165.220,45
SP	SAO PAULO	7385978	ASSOCIACAO BENEFICENTE EBENEZER - HOSPITAL DIA LAPA CIES	06950310000153	MUNICIPAL	355030	628.745,21
SP	SAO PEDRO	2084422	HOSPITAL BENEFICIENTE SAO LUCAS DE SAO PEDRO - SANTA CASA DE SAO PEDRO	70914171000101	MUNICIPAL	355040	794.918,32
SP	SAO ROQUE	2082721	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO ROQUE - HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	70945936000170	MUNICIPAL	355060	629.745,77
SP	SAO SEBASTIAO	2765934	IRMANDADE DA SANTA CASA CORACAO DE JESUS - HOSPITAL DE CLINICAS DE SAO SEBASTIAO	71041289000135	MUNICIPAL	355070	1.727.518,22
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	2082284	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GRAMA - SANTA CASA DE GRAMA	71051536000184	MUNICIPAL	355080	109.561,91
SP	SAO SIMAO	2058243	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO SIMAO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO SIMAO	71071666000189	MUNICIPAL	355090	261.543,24
SP	SERRANA	2079364	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSP STACASA DE MISERICORDIA SERRANA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SERRANA	71305635000145	MUNICIPAL	355150	352.201,58
SP	SERRA NEGRA	2081393	ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SERRA NEGRA - HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA DE SERRA NEGRA	71262703000136	MUNICIPAL	355160	288.090,36
SP	SERTAOZINHO	2084171	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTAOZINHO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE SERTAOZINHO	71326292000103	MUNICIPAL	355170	719.116,28
SP	SOCORRO	2079704	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO - HOSPITAL DR RENATO SILVA DE SOCORRO	71408546000124	MUNICIPAL	355210	753.885,95
SP	SOROCABA	2078813	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	50795566000206	ESTADUAL	350000	357.679,13
SP	SOROCABA	2079321	GRUPO DE PESQUISA E ASSISTENCIA AO CANCER INFANTIL - HOSPITAL GPACI SOROCABA	50819523000132	MUNICIPAL	355220	721.858,06
SP	SOROCABA	2708779	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA - SANTA CASA DE SOROCABA	71485056000121	MUNICIPAL	355220	2.561.683,31
SP	SOROCABA	2765942	FUNDACAO SAO PAULO HOSPITAL SANTA LUCINDA SOROCABA	60990751001791	MUNICIPAL	355220	1.001.640,43
SP	SUD MENUCCI	2081245	IRMANDADE DA SANTA CASA JOSE BENIGO GOMES DE SUD MENUCCI - SANTA CASA DE SUD MENUCCI	47759428000186	MUNICIPAL	355230	191.704,06
SP	SUZANO	2079860	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SUZANO - SANTA CASA DE SUZANO	51261998000119	MUNICIPAL	355250	611.350,32
SP	TABAPUA	2084074	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE TABAPUA - HOSP MARIA VALLE PEREIRA DE TABAPUA	71981476000107	MUNICIPAL	355260	121.281,10



SP	TABATINGA	2079399	SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO MIGUEL - SANTA CASA DE MISERICORDIA TABATINGA SP	71991087000154	MUNICIPAL	355270	400.962,24
SP	TAGUAI	2082934	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAGUAI - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAGUAI	51504132000191	MUNICIPAL	355300	177.830,74
SP	TAMBAU	2749149	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBAU - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAMBAU	72052350000102	MUNICIPAL	355330	156.219,68
SP	TANABI	2079356	SANTA CASA SAO VICENTE DE PAULO DE TANABI - SANTA CASA DE TANABI	72079114000180	ESTADUAL	350000	348.527,64
SP	TAPIRATIBA	2081598	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE TAPIRATIBA - SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO LUCAS	48626493000104	MUNICIPAL	355360	83.361,87
SP	TAQUARITINGA	2078295	IRMANDADE STA CASA DE MISER E MATERN D ZILDA SALVAGNI - SANTA CASA DE TAQUARITINGA	72127210000156	MUNICIPAL	355370	1.582.711,82
SP	TAQUARITINGA	2747308	HOSPITAL DE OLHOS LIONS MANOEL DANTE BUSCARDI - HOSPITAL DE OLHOS LIONS MANOEL DANTE BUSCARDI	01421219000127	MUNICIPAL	355370	66.362,06
SP	TAQUARITUBA	2079879	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITUBA - SANTA CASA DE TAQUARITUBA	45437175000107	MUNICIPAL	355380	229.334,82
SP	TATUI	2079135	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI	72189582000107	MUNICIPAL	355400	1.259.800,71
SP	TAUBATE	3126838	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	60975737007245	ESTADUAL	350000	3.765.773,84
SP	TEODORO SAMPAIO	2028239	ASSOCIACAO FILANTROPICA DE TEODORO SAMPAIO - HOSPITAL REGIONAL DE TEODORO SAMPAIO	46466447000151	MUNICIPAL	355430	970.077,77
SP	TERRA ROXA	2083213	IRMANDADE DE MISERICORDIA E HOSPITAL TERRA ROXA - HOSPITAL TERRA ROXA	47055157000188	MUNICIPAL	355440	138.728,97
SP	TIETE	2080087	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE	72457716000123	MUNICIPAL	355450	409.076,02
SP	TORRINHA	2080605	IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE PADRE NICANOR MERINO - HOSPITAL PADRE NICANOR MERINO TORRINHA	44720845000127	MUNICIPAL	355470	116.075,28
SP	TUPA	2080664	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TUPA - SANTA CASA DE TUPA	72547623000190	ESTADUAL	350000	1.704.295,90
SP	TUPA	2082454	CASA DA CRIANCA DE TUPA - CASA DA CRIANCA DE TUPA	72557689000160	ESTADUAL	350000	2.687.087,96
SP	TUPI PAULISTA	2081385	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TUPI PAULISTA - SANTA CASA DE TUPI PAULISTA	72699119000105	MUNICIPAL	355510	468.020,84
SP	UBATUBA	2702193	SANTA CASA DE MISERICORDIA DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE UBATUBA	72747967000142	MUNICIPAL	355540	1.484.860,98
SP	URANIA	2079968	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE URANIA - SANTA CASA DE URANIA	51845782000109	MUNICIPAL	355580	363.113,39
SP	URUPES	2081342	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE URUPES - HOSPITAL SAO LOURENCO	72790280000190	MUNICIPAL	355600	120.731,54
SP	VALINHOS	2097877	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALINHOS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALINHOS	46056487000125	MUNICIPAL	355620	433.711,04
SP	VALPARAISO	2081105	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALPARAISO - SANTA CASA DE VALPARAISO	72835804000111	MUNICIPAL	355630	281.820,67
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	2081903	HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL - HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL	72863665000130	MUNICIPAL	355640	244.644,51
SP	VINHEDO	2699915	IRMANDADE DA SANTA CASA DE VINHEDO - SANTA CASA DE VINHEDO	72909179000105	MUNICIPAL	355670	450.021,65
SP	VIRADOURO	2092093	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO VIRADOURO	72938079000107	MUNICIPAL	355680	386.706,55
SP	VOTUPORANGA	2081377	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA - SANTA CASA DE VOTUPORANGA	72957814000120	ESTADUAL	350000	2.078.982,08
SP	CHAVANTES	2082438	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES - SANTA CASA DE CHAVANTES	73027690000146	ESTADUAL	350000	333.160,31
TO	ARAGUAINA	2755165	CASA DA CARIDADE DOM ORIONE DE ARAGUAINA - HOSPITAL DOM ORIONE DE ARAGUAINA	01368232000321	ESTADUAL	170000	11.955.706,35
TOTAL							1.660.000.000,00

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 102-B, Edição Extra, de 29 de maio de 2020, Seção 1, página 15, com incorreções no original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/05/2020 | Edição: 101 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

OPRESIDENTEDAREPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

§ 1º O Programa de que trata o **caput** é composto pelas seguintes iniciativas:

I - suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre:

a) de um lado, a União, e, de outro, os Estados e o Distrito Federal, com amparo na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001;

b) de um lado, a União, e, de outro, os Municípios, com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e na Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017;

II - reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito nos termos previstos no art. 4º desta Lei Complementar; e

III - entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

§ 2º As medidas previstas no inciso I do § 1º são de emprego imediato, ficando a União autorizada a aplicá-las aos respectivos contratos de refinanciamento, ainda que previamente à celebração de termos aditivos ou outros instrumentos semelhantes.

Art. 2º De 1º de março a 31 de dezembro de 2020, a União ficará impedida de executar as garantias das dívidas decorrentes dos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados com os Estados e com o Distrito Federal com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e dos contratos de abertura de crédito firmados com os Estados ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, as garantias das dívidas decorrentes dos contratos de refinanciamento celebrados com os Municípios com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e o parcelamento dos débitos previdenciários de que trata a Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017.

§ 1º Caso, no período, o Estado, o Distrito Federal ou o Município suspenda o pagamento das dívidas de que trata o **caput**, os valores não pagos:

I - serão apartados e incorporados aos respectivos saldos devedores em 1º de janeiro de 2022, devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, para pagamento pelo prazo remanescente de amortização dos contratos; e

II - deverão ser aplicados preferencialmente em ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19.

§ 3º Os efeitos financeiros do disposto no **caput** retroagem a 1º de março de 2020.

§ 4º Os valores eventualmente pagos entre 1º de março de 2020 e o término do período a que se refere o **caput** deste artigo serão apartados do saldo devedor e devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, com destinação exclusiva para o pagamento das parcelas vincendas a partir de 1º de janeiro de 2021.

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão demonstrar e dar publicidade à aplicação dos recursos de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, evidenciando a correlação entre as ações desenvolvidas e os recursos não pagos à União, sem prejuízo da supervisão dos órgãos de controle competentes.

§ 6º Os valores anteriores a 1º de março de 2020 não pagos em razão de liminar em ação judicial poderão, desde que o respectivo ente renuncie ao direito sobre o qual se funda a ação, receber o mesmo tratamento previsto no inciso I do § 1º deste artigo, devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência.

Art. 3º Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, além da aplicação do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, ficam afastadas e dispensadas as disposições da referida Lei Complementar e de outras leis complementares, leis, decretos, portarias e outros atos normativos que tratem:

I - das condições e vedações previstas no art. 14, no inciso II do caput do art. 16 e no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - dos demais limites e das condições para a realização e o recebimento de transferências voluntárias.

§ 1º O disposto neste artigo:

I - aplicar-se-á exclusivamente aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento deste Programa ou de convênios vigentes durante o estado de calamidades; e

II - não exime seus destinatários, ainda que após o término do período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, da observância das obrigações de transparência, controle e fiscalização referentes ao referido período, cujo atendimento será objeto de futura verificação pelos órgãos de fiscalização e controle respectivos, na forma por eles estabelecida.

§ 2º Para a assinatura dos aditivos autorizados nesta Lei Complementar, ficam dispensados os requisitos legais exigidos para a contratação com a União e a verificação dos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão realizar aditamento contratual que suspenda os pagamentos devidos no exercício financeiro de 2020, incluindo principal e quaisquer outros encargos, de operações de crédito interno e externo celebradas com o sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo, os aditamentos contratuais deverão ser firmados no exercício financeiro de 2020.

§ 2º Estão dispensados, para a realização dos aditamentos contratuais de que trata este artigo, os requisitos legais para contratação de operação de crédito e para concessão de garantia, inclusive aqueles exigidos nos arts. 32 e 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como para a contratação com a União.

§ 3º No caso de as operações de que trata este artigo serem garantidas pela União, a garantia será mantida, não sendo necessária alteração dos contratos de garantia e de contragarantia vigentes.

§ 4º Serão mantidas as condições financeiras em vigor na data de celebração dos termos aditivos, podendo o prazo final da operação, a critério do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ser ampliado por período não superior ao da suspensão dos pagamentos.

§ 6º (VETADO).

Art. 5º A União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) para ações de saúde e assistência social, sendo:

a) R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b) R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais), da seguinte forma:

a) R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais aos Estados e ao Distrito Federal);

b) R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais aos Municípios);

§ 1º Os recursos previstos no inciso I, alínea "a", inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (Suas), serão distribuídos conforme os seguintes critérios:

I - 40% (quarenta por cento) conforme a taxa de incidência divulgada pelo Ministério da Saúde na data de publicação desta Lei Complementar, para o primeiro mês, e no quinto dia útil de cada um dos 3 (três) meses subsequentes;

II - 60% (sessenta por cento) de acordo com a população apurada a partir dos dados populacionais mais recentes publicados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em cumprimento ao disposto no art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 2º Os recursos previstos no inciso I, alínea "b", inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no SUS e no Suas, serão distribuídos de acordo com a população apurada a partir dos dados populacionais mais recentes publicados pelo IBGE em cumprimento ao disposto no art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 3º Os valores previstos no inciso II, alínea "a", do **caput** serão distribuídos para os Estados e o Distrito Federal na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 4º Os valores previstos no inciso II, alínea "b", do **caput** serão distribuídos na proporção estabelecida no Anexo I, com a exclusão do Distrito Federal, e transferidos, em cada Estado, diretamente aos respectivos Municípios, de acordo com sua população apurada a partir dos dados populacionais mais recentes publicados pelo IBGE em cumprimento ao disposto no art. 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

§ 5º O Distrito Federal não participará do rateio dos recursos previstos na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do **caput**, e receberá, na forma de auxílio financeiro, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, valor equivalente ao efetivamente recebido, no exercício de 2019, como sua cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, para aplicação, pelo Poder Executivo local, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros.

§ 6º O cálculo das parcelas que caberão a cada um dos entes federativos será realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sendo que os valores deverão ser creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 7º Será excluído da transferência de que tratam os incisos I e II do **caput** o Estado, Distrito Federal ou Município que tenha ajuizado ação contra a União após 20 de março de 2020 tendo como causa de pedir, direta ou indiretamente, a pandemia da Covid-19, exceto se renunciar ao direito sobre o qual se funda em até 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 6º No exercício financeiro de 2020, os contratos de dívida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios garantidos pela STN, com data de contratação anterior a 1º de março de 2020, que se submeterem ao processo de reestruturação de dívida poderão ser objeto de securitização, conforme regulamentação da própria STN, se atendidos os seguintes requisitos:

I - enquadramento como operação de reestruturação de dívida, conforme legislação vigente e orientações e procedimentos da STN;

II - securitização no mercado doméstico de créditos denominados e referenciados em reais;

III - obediência, pela nova dívida, aos seguintes requisitos:

a) ter prazo máximo de até 30 (trinta) anos, não superior a 3 (três) vezes o prazo da dívida original;

b) ter fluxo inferior ao da dívida original;

c) ter custo inferior ao custo da dívida atual, considerando todas as comissões (compromisso e estruturação, entre outras) e penalidades para realizar o pagamento antecipado;

d) ter estrutura de pagamentos padronizada, com amortizações igualmente distribuídas ao longo do tempo e sem período de carência;

e) ser indexada ao CDI;

f) ter custo inferior ao custo máximo aceitável, publicado pela STN, para as operações de crédito securitizáveis com prazo médio (duration) de até 10 (dez) anos, considerando todas as comissões (compromisso e estruturação, entre outras) e penalidades para realizar o pagamento antecipado;

g) ter custo máximo equivalente ao custo de captação do Tesouro Nacional para as operações de crédito securitizáveis com prazo médio (duration) superior a 10 (dez) anos, considerando todas as comissões (compromisso e estruturação, entre outras) e penalidades para realizar o pagamento antecipado.

Art. 7º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. É nulo de pleno direito:

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando:

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

II - aplicam-se somente aos titulares ocupantes de cargo eletivo dos Poderes referidos no art. 20.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, serão considerados atos de nomeação ou de provimento de cargo público aqueles referidos no § 1º do art. 169 da Constituição Federal ou aqueles que, de qualquer modo, acarretem a criação ou o aumento de despesa obrigatória." (NR)

"Art. 65.

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, nos termos de decreto legislativo, em parte ou na integralidade do território nacional e enquanto perdurar a situação, além do previsto nos inciso I e II do **caput** :

I - serão dispensados os limites, condições e demais restrições aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como sua verificação, para:

- a) contratação e aditamento de operações de crédito;
- b) concessão de garantias;
- c) contratação entre entes da Federação; e
- d) recebimento de transferências voluntárias;

II - serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos arts. 35, 37 e 42, bem como será dispensado o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei Complementar, desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública;

III - serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo, observados os termos estabelecidos no decreto legislativo que reconhecer o estado de calamidade pública:

I - aplicar-se-á exclusivamente:

a) às unidades da Federação atingidas e localizadas no território em que for reconhecido o estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional e enquanto perdurar o referido estado de calamidade;

b) aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo;

II - não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização.

§ 3º No caso de aditamento de operações de crédito garantidas pela União com amparo no disposto no § 1º deste artigo, a garantia será mantida, não sendo necessária a alteração dos contratos de garantia e de contragarantia vigentes." (NR)

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

§ 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do **caput** deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 2º O disposto no inciso VII do **caput** não se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que:

I - em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e

II - não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versem sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao direito de opção assegurado na Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como aos respectivos atos de transposição e de enquadramento.

§ 5º O disposto no inciso VI do **caput** deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 6º (VETADO).

Art. 9º Ficam suspensos, na forma do regulamento, os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

§ 1º (VETADO).

§ 2º A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

§ 1º (VETADO)

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Fernando Azevedo e Silva

Paulo Guedes

Jorge Antonio de Oliveira Francisco

José Levi Mello do Amaral Júnior

ANEXO I

Estados	Transferência Programa Federativo
Acre	198.356.805,66
Alagoas	412.368.489,19
Amapá	160.595.485,87
Amazonas	626.314.187,89
Bahia	1.668.493.276,83
Ceará	918.821.342,87
Distrito Federal	466.617.756,82
Espírito Santo	712.381.321,76
Goiás	1.142.577.591,53
Maranhão	731.971.098,89
Mato Grosso	1.346.040.610,22
Mato Grosso do Sul	621.710.381,02
Minas Gerais	2.994.392.130,70
Pará	1.096.083.807,05
Paraíba	448.104.510,66
Paraná	1.717.054.661,04
Pernambuco	1.077.577.764,30
Piauí	400.808.033,53
Rio de Janeiro	2.008.223.723,76
Rio Grande do Norte	442.255.990,95
Rio Grande do Sul	1.945.377.062,19
Rondônia	335.202.786,54
Roraima	147.203.050,38
Santa Catarina	1.151.090.483,87
São Paulo	6.616.311.017,89
Sergipe	313.549.751,96
Tocantins	300.516.876,67